



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UNIMONTES UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

Coordenadoria Administrativa

Processo SEI nº 2310.01.0017235/2024-23

PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS PARA OS CURSOS DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) OFERTADOS PELA UNIMONTES NO CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (CEAD) – CONVÉNIO Nº 934350/2022 CAPES-UNIMONTES

EDITAL Nº 08/2024 - CEAD/UNIMONTES

A Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD) da Unimontes e da Coordenação Geral da UAB/Unimontes, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para recrutamento de estagiários, para atuar nos cursos do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), instituído pelo Ministério da Educação/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) em parceria com a Unimontes, convênio nº 934350/2022, bem como neste Edital.

I - O Processo Seletivo se destina ao preenchimento de **06 (seis) vagas** na modalidade de estágio não obrigatório para contratação imediata, para o turno matutino ou vespertino, de acordo com a necessidade da unidade, com carga horária semanal de 30 (trinta) horas, de segunda a sexta-feira, e também à formação de cadastro de reserva para preenchimento de vagas que surgirem durante o período de validade do certame.

II - Poderão participar do certame acadêmicos da Unimontes ou com convênio de estágio com a Unimontes, regularmente matriculados do 2º (segundo) ao 7º (sétimo) período nos cursos de Graduação em Ciência da Computação ou Engenharia de Sistemas ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Tecnólogos na área de Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnologias para Internet, reconhecidos e autorizados pelo Ministério da Educação e ofertados no Município de Montes Claros/MG. Também poderão participar acadêmicos regularmente matriculados de pós-graduação na área de Tecnologia com graduação em Ciência da Computação ou Engenharia de Sistemas ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Tecnólogos na área de Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnologias para Internet, reconhecidos e autorizados pelo Ministério da Educação.

III - O prazo de validade do processo seletivo é de 02 (dois) anos.

IV - A duração do estágio é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e de acordo com o interesse e necessidade do Centro de Educação a Distância (CEAD) da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes).

V - A título de incentivo financeiro, a cada mês completo que o estágio perdurar, a Concedente pagará ao (à) Estagiário (a), mediante depósito bancário, **bolsa fixa, no valor de R\$ 1.258,74** (hum mil duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos) e **auxílio transporte no valor de R\$ 10,50** (dez reais e cinquenta centavos) por dia trabalhado, pago com recurso do convênio nº 934350/2022, firmado entre a CAPES e a Unimontes.

VI - O estagiário não fará jus a outros benefícios como, por exemplo, auxílio alimentação, auxílio saúde e similares.

VII - O recebimento da bolsa estágio, do auxílio transporte e de qualquer outro benefício concedido ao estagiário não caracterizará vínculo empregatício, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

VIII - As inscrições são gratuitas e serão efetivadas somente pela internet, no endereço eletrônico do CEAD/Unimontes (<https://www.ceed.unimontes.br/>), e estarão abertas no período das **08 horas do dia 19/09/2024 até às 23h59min do dia 25/09/2024**, horário de Brasília/DF.

IX - No ato da inscrição, os candidatos deverão efetuar o upload - envio eletrônico de arquivos no formato "PDF", somente pelo sistema de Processos Seletivos do CEAD/Unimontes, no endereço eletrônico do CEAD/Unimontes (<https://www.ceed.unimontes.br/>), dos seguintes documentos:

- a) CPF (legível e sem rasuras);
- b) RG ou Documento Oficial com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho - CTPS, Documentos de identidade de Conselhos ou Ordens de Classe, em plena validade ou Passaporte válido)(legível e sem rasuras);
- c) histórico escolar atualizado;
- d) declaração de matrícula;
- e) currículo.

X - Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita automaticamente as regras pertinentes ao Edital do certame e à Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

XI - Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.

XII - A decisão relativa ao deferimento ou não das inscrições será divulgada no dia **26 de setembro de 2024** no endereço eletrônico do CEAD/Unimontes (<https://www.ceed.unimontes.br/>).

XIII - Serão consideradas deferidas apenas as inscrições realizadas pelo sistema de processos seletivos do CEAD/Unimontes, no período informado no item VIII, e que apresentem toda a documentação solicitada.

XIV - O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato de inscrição.

XV - O CEAD/Unimontes não se responsabilizará pela falta de inscrição por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, falta de energia, entre outras; bem como por insucesso na inscrição decorrente de inconsistência de informações com outros bancos de dados públicos como o da Receita Federal do Brasil.

XVI - Da decisão de indeferimento da inscrição cabe recurso devidamente fundamentado, por e-mail: editais@ead.unimontes.br, no prazo de 3 (três) dias úteis, dirigidos à Diretora do CEAD da UNIMONTES.

XVII - O resultado da análise do recurso será comunicado no endereço eletrônico do CEAD/Unimontes (<https://www.ceed.unimontes.br/>) no dia **01 de outubro de 2024**.

XVIII - A seleção dos candidatos constará em duas etapas, sendo:

- a) Fase 1 - **avaliação do histórico escolar**, de caráter classificatório;
- b) Fase 2 - **avaliação prática**, de caráter classificatório e eliminatório.

XIX - A avaliação do histórico escolar será baseada na média aritmética das notas obtidas pelo candidato nas disciplinas cursadas, conforme as informações fornecidas na inscrição, e incluirá pelo menos 5 (cinco) vezes o número de vagas disponíveis.

XX - O CEAD/Unimontes classificará os candidatos em ordem decrescente com base na média aritmética das notas do histórico escolar. Se a média aritmética fornecida pelo candidato não corresponder às notas do histórico escolar apresentado, o candidato será reclassificado.

XXI - O resultado da avaliação do histórico escolar será divulgado no dia **07 de outubro de 2024** no endereço eletrônico do CEAD/Unimontes (<https://www.ceed.unimontes.br/>).

XXII - Do resultado da avaliação do histórico escolar será concedido o prazo de 3 (três) dias para recurso à Diretora do CEAD da UNIMONTES, os quais deverão ser interpostos por e-mail: editais@ead.unimontes.br e devidamente fundamentados.

XXIII - O resultado acerca dos recursos interpostos em face do resultado da avaliação do histórico escolar será divulgado no dia **10 de outubro de 2024**, no endereço eletrônico do CEAD/Unimontes (<https://www.ceed.unimontes.br/>).

XXIV - A convocação para a avaliação prática será realizada com um mínimo de 3 (três) vezes o número de vagas disponíveis, respeitando a ordem de classificação da lista referida no item XXIII. A convocação será divulgada no endereço eletrônico do CEAD/Unimontes (<https://www.ceed.unimontes.br/>), com a indicação da data, horário e local para a comparecimento dos interessados.

XXV - O candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos à hora marcada para o início da avaliação prática. A apresentação do documento de identidade pessoal é indispensável para acesso ao local da avaliação prática.

XXVI - A avaliação prática dos candidatos será realizada no dia **11 de outubro de 2024**, com duração de 1 (uma) hora, no laboratório de Informática do CEAD/Unimontes.

XXVII - A avaliação prática consistirá na resolução de uma situação-problema, abrangendo o seguinte conteúdo programático:

- a) Criação de páginas HTML com formulário(s);
- b) Utilização e tratamento de imagens/vídeos para inserção nas páginas HTML;
- c) Aplicação de CSS para boas práticas UX;
- d) Validação de campos em JavaScript;
- e) Utilização de React para acesso interfaces de utilizador interativas e reativas;
- f) Utilização de SQL no SGBD MySQL para criação de tabelas e adequações;
- g) Processamento em PHP e/ou Laravel para CRUD - Create (criar), Read (ler), Update (atualizar) e Delete (apagar);
- h) Armazenamento e utilização de comandos Git.

XXVIII - Será considerado classificado na avaliação prática, o candidato que obtiver o aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de 100 (cem) pontos.

XXIX - O resultado da avaliação prática será divulgado no dia **14 de outubro de 2024** através do endereço eletrônico do CEAD/Unimontes (<https://www.ceed.unimontes.br/>).

XXX - Do resultado da avaliação prática será concedido o prazo de 3 (três) dias para recurso à Diretora do CEAD da UNIMONTES, os quais deverão ser interpostos por e-mail: editais@ead.unimontes.br e devidamente fundamentados.

XXXI - O **resultado preliminar da seleção** será divulgado no endereço eletrônico do CEAD/Unimontes (<https://www.ceed.unimontes.br/>) no dia **17 de outubro de 2024**.

XXXII - Após a divulgação do resultado preliminar, será concedido um prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação de recursos à Diretora do CEAD/UNIMONTES. Os recursos devem ser submetidos exclusivamente através do formulário eletrônico disponível em <https://www.ceed.unimontes.br/> e devem estar devidamente fundamentados.

XXXIII - O resultado final será divulgado no endereço eletrônico do CEAD/UNIMONTES (<https://www.ceed.unimontes.br/>) no dia **21 de outubro de 2024**.

XXXIV - Os candidatos aprovados serão listados em ordem decrescente da nota de classificação.

XXXV - Em caso de empate, a classificação observará a seguinte ordem de preferência:

- a) maior nota na avaliação prática;
- b) maior idade.

XXXVI - A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros: Christine Martins de Matos (Diretora do CEAD), Luiz Antônio Antunes Alves (Professor do Departamentos de Ciências da Computação/Unimontes), Jeferson Silveira Santos de Andrade (Gerente de TI do CEAD), Eustáquio Rodrigues Versiani Junior (Assessor do CEAD) e Renata Rocha Ramos (Analista Administrativo do CEAD).

XXXVII - Cronograma do Edital

Publicação do Edital	11/09/2024
Prazo para impugnação ao Edital	11/09/2024 a 17/09/2024
Divulgação do resultado da impugnação ao Edital	18/09/2024
Período de inscrições	19/09/2024 a 25/09/2024
Divulgação do resultado das inscrições	26/09/2024
Prazo para recurso do resultado das inscrições	26/09/2024 a 30/09/2024
Divulgação do resultado das inscrições após recursos	01/10/2024
Avaliação do histórico escolar	01/10/2024 a 04/10/2024
Divulgação do resultado da avaliação do histórico escolar	07/10/2024
Prazo para recurso do resultado da avaliação do histórico escolar	07/10/2024 a 09/10/2024
Divulgação do resultado da avaliação do histórico escolar após recursos	10/10/2024
Divulgação da lista de candidatos para avaliação prática	10/10/2024
Avaliação prática	11/10/2024
Divulgação do resultado da avaliação prática	14/10/2024
Prazo para recurso do resultado da avaliação prática	14/10/2024 a 16/10/2024
Divulgação do resultado da avaliação prática após recursos	17/10/2024
Divulgação do resultado preliminar da seleção	17/10/2024
Prazo para recurso do resultado preliminar	17/10/2024 a 19/10/2024
Resultado final da seleção	21/10/2024

XXXVIII - As dúvidas que surgirem na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão dirimidas pelo CEAD/Unimontes.

Montes Claros, 11 de setembro de 2024.

Dirce Efigênia Brito Lopes e Oliveira
Coordenadora Geral da UAB/Unimontes

Christine Martins de Matos

Diretora do CEAD/Unimontes



Documento assinado eletronicamente por **Dirce Efigênia Brito Lopes E Oliveira, Coordenador (a)**, em 11/09/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Christine Martins de Matos, Diretora**, em 11/09/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **96910034** e o código CRC **7D467C4A**.